



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 777, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1978

(Dispõe sobre a concessão administrativa de imóvel e dá outras providências)

§§§§§§§§§§  
§§§§§§§§  
§§§§§§  
§§§  
§

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 30/78 e ele promulga e sanciona a seguinte L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer concessão administrativa, independentemente de concorrência pública, para uso do Conservatório Musical "Oswaldo Lacerda", do prédio municipal localizado nesta cidade à Praça Dr. Carlos Queiroz, nº 413, onde funcionava o Posto de Puericultura.

§ 1º - Para os efeitos da autorização do artigo, fica declarado de relevante interesse público o funcionamento do Conservatório musical "Oswaldo Lacerda".

§ 2º - A concessão administrativa de uso, será feita no regime de comodato, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, mediante contrato que estipulará o seguinte:

a) a obrigação da concessionária em zelar devidamente do imóvel, restituindo-o ao final do contrato em boas condições de conservação e limpeza;

b) a impossibilidade de transferência de contrato para qualquer outra entidade, sem expressa autorização e concordância da Prefeitura Municipal, sob pena de nulidade do contrato;

c) a reserva de, no mínimo, tres vagas anuais gratuitas para alunos reconhecidamente pobres indicados pela Prefeitura.

ARTIGO 2º - A concessão poderá ser total ou parcial do imóvel conforme o interesse municipal.

ARTIGO 3º - As atividades do Conservatório não poderão ser interrompidas por mais de 4 (quatro) meses, sob pena de nulidade e rescisão do contrato, mediante simples declaração do Executivo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

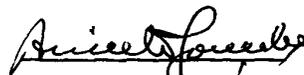
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 6/Dezembro/1978.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 06 de dezembro de 1978

ELIAS DO CARMO  
DIRETOR

  
ANICETO GONÇALVES  
(Prefeito Municipal)